

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5646 DE 06 DE AGOSTO de 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.557 de 23 de Novembro de 2020, publicada em 23 de Novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 479.502,09 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e dois reais e nove centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.845.0020-3-019 – Devoluções e Restituições de Valores

0790 – 3390.93.00 – 000 – Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00

0782 – 3330.93.00 – 971 – Indenizações e Restituições R\$ 2,09

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0009-2-053 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil

1910 – 3190.11.00 – 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 83.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-075 – SAMU 192 – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência

2750 – 3190.16.00 – 494 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

10.301.0012-2-077 – Atividades do Programa da Saúde Bucal

2840 – 3190.11.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

15.122.0013-2-089 – Atividades do Departamento de Obras, Urbanismo e Transporte



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



3450 – 3190.16.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 80.000,00
10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
22.661.0016-2-114 – Gestão do Fundemis	
4030 – 4590.66.00 – 505 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.....	R\$ 165.000,00
11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0018-2-153 – Benefícios Eventuais – Covid-19	
4660 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.500,00
11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO	
08.244.0018-2-137 – Atividades da Secretaria e da Assistência Social	
4750 – 3190.16.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 479.502,09

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço de 2020 e a anulação parcial das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres.....	R\$ 80.000,00
Fonte 494 – FNS – Bl. Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde–Federal.	R\$ 30.000,00
Fonte 971 – Conv.Fed.-MTUR-Pavimentação de Acesso a Orla da Praia.....	R\$ 2,09

- **Anulação de dotação:**

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

06.181.0002-2-009 – Segurança Pública

0290 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 145.000,00

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0003-2-156 – Veículo para o Paço Municipal

0580 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0009-2-053 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil

1880 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 35.000,00

1980 – 3390.36.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 48.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3040 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

22.661.0016-2-114 – Gestão do Fundemis

4020 – 4590.66.00 – 000 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos..... R\$ 10.000,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0018-2-130 – Convênio/Parcerias com Rede Sócio Assistencial

4480 – 3350.43.00 – 505 – Subvenções Sociais R\$ 6.500,00

11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO


08.244.0018-2-137 – Atividades da Secretaria e da Assistência Social

4770 – 3390.34.00 – 000 – Outras Desp. Pessoal Decorrentes Contratos de Terc R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 479.502,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE AGOSTO DE 2021.


Adílto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná